



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

OK

LEI Nº. 7.230 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.
PROJETO DE LEI Nº 139/2022
AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA DO
RADIALISTA”, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 06 DO MÊS DE
JUNHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

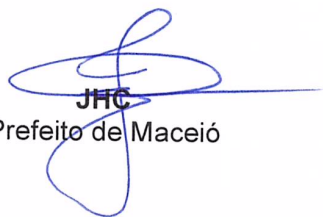
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia do Radialista”, a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.


JHC
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EXTRAORDINÁRIO
EM: 25/07/2022
Evandro C. G. Freire
Dir. MAT. Nº 947/12-8